

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADOS

## ROTEIRO DE TRABALHO

PROPOSTA DO RELATOR DEP. JOÃO CAMPOS

### I. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é preciso destacar que, nos termos do ato de instituição da presente Comissão Especial, o seu objetivo é proferir Parecer ao Projeto de Lei nº 8045, de 2010, do Senado Federal, que Trata do "Código de Processo Penal". Dessa forma, para que esse objetivo possa ser alcançado, sugerimos aos Ilustres Membros do Grupo o presente Roteiro de Trabalho, destacando, desde já, que a efetividade dos trabalhos será obra de todos os seus integrantes.

### II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos da Comissão, este Roteiro de Trabalho prevê a realização de **Reuniões Administrativas** com a finalidade de avaliar os trabalhos desenvolvidos, a fim de assegurar a qualidade do relatório a ser produzido. Ademais, prevemos a realização de **Audiências Públicas**, de **Seminários** e de **Encontros Regionais** para ouvir especialistas e representantes



da sociedade civil organizada (**indicados pelos Membros, por meio de requerimento de convite, e aprovados pela Comissão**).

As Audiências Públicas e Seminários serão, preferencialmente, **temáticas**, para garantir uma discussão mais centrada e eficiente sobre cada aspecto da proposição legislativa em análise. Sugerimos a seguinte divisão por temas:

- a) **Tema 1**: Princípios Fundamentais e Julgamento Antecipado - Plea Bargain;
- b) **Tema 2**: Investigação Criminal e Juiz de Garantias;
- c) **Tema 3**: Sentença, Recursos e Execução em Segundo Grau;
- d) **Tema 4**: Audiência de Custódia e Sujeitos do Processo;
- e) **Tema 5**: Júri;
- f) **Tema 6**: Justiça Restaurativa e Direitos da Vítima;
- g) **Tema 7**: Medidas Cautelares Reais, Medidas Cautelares Pessoas e Condução Coercitiva;
- h) **Tema 8**: Competência, Atos Processuais e Nulidades;
- i) **Tema 9**: Cooperação Jurídica Internacional;
- j) **Tema 10**: Da Prova e Das Ações de Impugnação.

Por fim, prevemos a realização de 2 (dois) seminários para tratar de todos os temas citados acima em diversas Unidades da Federação.

### **III. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Conforme descrito no item anterior, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo presente Grupo consistirão em:

- a) Realizar Reuniões Administrativas para avaliar os trabalhos desenvolvidos, a fim de assegurar a qualidade do relatório a ser produzido;
- b) Realizar Reuniões Deliberativas, para aprovar os requerimentos de convite;



c) Realizar Audiências Públicas, Seminários e Encontros Regionais com a sociedade civil organizada e com a comunidade jurídica (nomes indicados pelos Membros do Grupo);

d) Elaborar, apresentar e votar o Parecer do Projeto de Lei nº 8045, de 2010, do Senado Federal – Novo Código de Processo Penal.

Ressalta-se que será permitida a apresentação de requerimentos de audiência pública até a reunião do dia 18/09/2019. Ademais, a realização de Audiências Públicas, Seminários e Encontros Regionais, começará no dia 11/09/2019. Serão reservadas 10 (dez) reuniões ordinárias para a realização de Audiências Públicas.

#### IV. DAS SUBRELATORIAS

A fim de conferir maior qualidade aos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão, e, aproveitando a boa vontade, a capacidade intelectual e o espírito de colaboração dos nobres membros desta Comissão, teremos a seguinte divisão de sub-relatorias:

- 1) Deputada MARGARETE COELHO (Princípios Fundamentais e Julgamento Antecipado - *Plea Bargain*);
- 2) Deputado EMANUEL PINHEIRO NETO (Investigação Criminal e Juiz de Garantias);
- 3) Deputado Professor LUIZ FLÁVIO GOMES (Sentença, Recursos e Execução em Segundo Grau);
- 4) Deputado Capitão ALBERTO NETO (Audiência de Custódia e Sujeitos do Processo);
- 5) Deputado POMPEO DE MATTOS (Júri);
- 6) Deputado PAULO TEIXEIRA (Justiça Restaurativa e Direitos da Vítima);
- 7) Deputado SANDERSON (Medidas Cautelares Reais, Medidas Cautelares Pessoas e Condução Coercitiva);



- 8) Deputado NELSON PELLEGRINO (Competência, Atos Processuais e Nulidades);
- 9) Deputado SANTINI (Cooperação Jurídica Internacional);
- 10) Deputado HUGO LEAL (Da Prova e Das Ações de Impugnação).

## V. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Nos termos do inciso III, do art. 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de quarenta sessões, dispondo o Relator da metade do prazo para apresentação de seu relatório.

Diante disso, sugere-se o seguinte **cronograma inicial** para os trabalhos:

ATIVIDADE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Reuniões Administrativas	11 e 18	X	27
Audiências Seminários	11*, 18 e 25	2, 9, 16, 23 e 30	6, 13, 20 e 26*
Apresentação do Parecer			27

\*Seminários

Evidentemente, esse cronograma poderá sofrer as alterações que se mostrarem necessárias para que os objetivos almejados pela Comissão Especial sejam devidamente alcançados.

## VI. CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Roteiro de Trabalho objetivam, portanto, conferir efetividade aos trabalhos desta Comissão Especial, levando-se a efeito a consecução de um trabalho técnico, eficiente e capaz de atingir os objetivos propostos, capaz de subsidiar os membros desta Comissão Especial com informações que auxiliem na formação da convicção política e jurídica sobre a matéria.

Nessa senda, será concretizado um importante e amplo debate acerca da conveniência e oportunidade de reformar o Código de Processo Penal.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

  
Deputado **JOÃO CAMPOS**  
**RELATOR**